



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº2.516/2017; Nº2.602/2018;
Nº2.742/2018.

PU 0461439/2019
Pág. 1 de 21
LAC. 2986/2001/4/2014

PARECER ÚNICO Nº 0461439/2019 (PROTOCOLO SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02986/2001/004/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	PÁG:555
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC1 – LOC (Licença Ambiental Concomitante)	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	15198/2015	Análise técnica concluída
Autorização para intervenção ambiental - AIA	Não aplicável	
Reserva Legal	Não aplicável	

EMPREENDEDOR:	VICENTE PEDROSA & IRMÃOS LTDA.	CNPJ:	23.062.698/0001-75
EMPREENDIMENTO:	VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LTDA - DISTRITO CACHOEIRA DO CAMPO	CNPJ:	23.062.698/0001-75
MUNICÍPIO:	OURO PRETO	ZONA:	URBANA
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84	LAT/Y 20°21'1"S	LONG/X	43°40'24"W
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO			
NOME: APE Estadual Ouro Preto/Mariana			
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Das Velhas	
UPGRH: SF5		SUB-BACIA: Rio Maracujá	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.	CLASSE 4	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Richer Silvério Lucas		REGISTRO: CREA 81618-D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 86091/2019		DATA: 22/01/2019	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Frederico José Abílio Garcia – Analista Ambiental	1.262.055-5	
Adriana de Jesus Felipe – Analista Ambiental	1.251.146-5	
Lúcia Cristina Fonseca – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1403444-1	
De acordo:		
Lília Aparecida de Castro – Diretora de Regularização Ambiental	1.389.247-6	
Philippe Jacob de Castro Sales – Diretor Regional de Controle Processual	1.365.493-4	



1 Introdução

O presente Parecer Único tem o objetivo de subsidiar o julgamento do pedido de Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Licença de Operação Corretiva) do empreendimento Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda. Trata-se de um posto de revenda de combustíveis, localizado no município de Ouro Preto/MG e cuja operação se iniciou em 1964. A atividade foi classificada pela Deliberação Normativa nº 74/2004 sob código F-06-01-7 se enquadrando na classe 5.

O empreendedor obteve em 30/11/2009, conforme PA COPAM nº. 02986/2001/002/2009, a Licença de Operação Corretiva nº 294/2008, com validade até 30/11/2013. Em 30 de outubro de 2014 foi formalizado novo processo de Licenciamento Ambiental, através do PA COPAM nº 02986/2001/004/2014. Posteriormente com o advento da DN COPAM nº217/2017, e considerando a não manifestação do empreendedor prevista no inciso III do Art.38 da referida DN, o processo foi reorientado, passando o seu enquadramento a ser classe 4, na modalidade de LAC 1.

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do FCEI – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento nº. R064647/2014 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOB Nº. 0255942/2014. Em razão da nova classificação de acordo com a DN COPAM nº217/2017 e do protocolo do FCE, foi emitido novo FOB de nº 0255942/2014 C.

Em 22/01/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 89317/2019 baseado no Art.32, §3º do Decreto Estadual nº 47.383 de 2 de março de 2018, uma vez que o empreendimento operou sem a devida regularização ambiental. O empreendedor solicitou a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta em 22/02/2019, protocolo SIAM nº R0026422/2019. Em 17/06/2019 foi firmado o termo junto à SUPRAM Central Metropolitana.

A elaboração do Parecer Único se baseou na avaliação do Relatório de Controle Ambiental/ Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA, e nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento em 22/01/2019, conforme Auto de Fiscalização nº 86091/2019, bem como nas informações complementares solicitadas por meio de ofício Força Tarefa/SEMAD nº21/2019, que foram protocoladas em 05/06/2019, protocolo nº 0332441/2019.



2 Localização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se no município de Ouro Preto/MG, à Rodovia dos Inconfidentes Km 76 no distrito de Cachoeira do Campo. A figura 1 a seguir apresenta a localização do empreendimento.

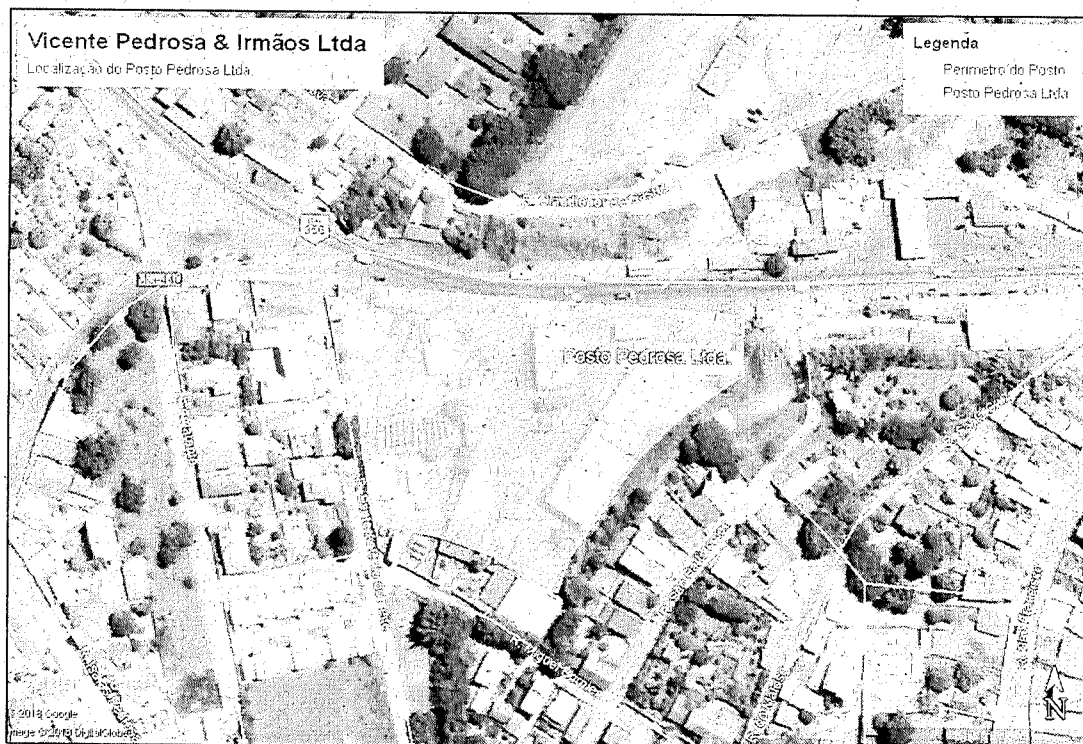


Figura 1: Localização Posto Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda.

3 Diagnóstico ambiental

3.1 Caracterização do Empreendimento

O empreendimento realiza a atividade de revenda de combustíveis, lava-jato e troca de óleo, conforme informado em vistoria. Possui área construída de 3.973,00 m² e a área total do terreno declarada 13.914,00 m². Opera no município desde 1964 e, em 1997, passou por adequações, em que foram substituídos os tanques e instalados os *sumps* (câmaras de contenção) nos filtros e bombas. Possui contrato de distribuição com a BR Distribuidora S.A, proprietária do conjunto de equipamentos e sistemas atualmente instalados. Funciona em regime de 24 horas e conta com 29 funcionários segundo informado no RCA.

O empreendimento possui Certificado de Posto Revendedor, número de autorização MG0003512, expedido pela Agência Nacional de Petróleo, publicado em 15/03/2001, válido por três meses contados da emissão do mesmo. O último certificado apresentado foi emitido no dia 09/05/2019.

É detentor também da anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN de nº 079/2018, bem como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 20180044172 com validade até 05/07/2021.



As informações dos estudos ambientais, bem como as observações realizadas em vistoria pela equipe técnica da GATLA/FEAM – Auto de Fiscalização nº 86091/2019 – indicam que o empreendimento em análise contempla, basicamente, uma instalação composta de Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composto de 06 tanques com capacidade total de 165 m³ de armazenamento, sendo TQ1 – tanque bipartido com 15 m³ gasolina Grid e 15 m³ de gasolina Pódium; TQ2 – tanque bipartido com 15 m³ de etanol e 15 m³ de gasolina comum; TQ3 e TQ5 – tanques plenos com 30 m³ de diesel S500, cada; TQ4 – tanque pleno de 30 m³ e TQ6 – tanque pleno de 15 m³ ambos contendo diesel S10. O posto possui, ainda, um tanque jaquetado de 2 m³ para armazenamento temporário de óleo queimado.

Ressalta-se que os mencionados tanques de armazenamento instalados no ano de 1997, são jaquetados/parede dupla. O empreendimento conta ainda com sistema automatizado de controle de estoque e detecção de vazamentos instalado em 01/07/2009. As tubulações das linhas de abastecimento são feitas de PAD, conforme indicação dos estudos ambientais. De acordo com a classificação da área de entorno de estabelecimentos que utilizam SASC – Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – NBR 13.786 – o empreendimento em análise se enquadra como classe 3 por possuir atividades e operações de risco em seu entorno como revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nas dependências do próprio empreendimento e devido à existência de outro posto de serviços em seu entorno. Cumpre, contudo, destacar que os tanques e sistemas atualmente instalados atendem às exigências decorrentes da referida classificação.

A área de abastecimento compreende as pistas de abastecimento, com um total de 3 ilhas, 8 bombas eletrônicas comerciais e 16 bicos, destinadas à comercialização de óleo diesel, etanol e gasolina. As bombas possuem câmaras de contenção (*sump*) estanque e impermeável em sua parte inferior. Nas bombas de diesel estão instalados os filtros adequados, totalizando 4 filtros.

3.1.1 Delimitação da Área de Estudo

A área de entorno foi considerada pelo empreendedor, como a área geográfica passível de ser, predominantemente, afetada pelos impactos não significativos positivos ou negativos, diretos e indiretos, decorrentes do Posto Pedrosa, já implantado no Distrito de Cachoeirã do Campo. Assim, como o empreendimento se encontra inserido em área antrópica já consolidada, para os meios físico e biótico a área de entorno foi considerada como a área que circunscreve o perímetro do empreendimento.

Foi delimitada uma área em um raio de 150 m a partir de um ponto central do empreendimento como área de influência do mesmo (Figura 2), para verificação dos aspectos ambientais pertinentes, conforme descrição a seguir.



Figura 2: Delimitação da área de influência do Posto Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda.

3.2 Meio Físico

3.2.1 Geologia

O município de Ouro Preto encontra-se inserido na Província do Quadrilátero Ferrífero, que geologicamente, pode ser subdividido em quatro grandes conjuntos litológicos: Embasamento cristalino granito/gnáissico e migmatítico (idade arqueana); Rochas metassedimentares e metavulcânicas do Supergrupo Rio das Velhas (idade arqueana); Rochas metassedimentares do Supergrupo Minas e Grupo Itacolomi (idade proterozóica) e Rochas sedimentares e sedimentos cenozóicos.

O Complexo do Bação corresponde a uma área dômica inserida no Quadrilátero Ferrífero. De acordo com Morais et al. (2004), ocorrem, nessa área, rochas gnáissicas finamente bandadas, de composição predominantemente granodioríticas com um manto de intemperismo que chega a alcançar os 50 m de espessura. O saprólito chega aos 40 m sendo composto preferencialmente por quartzo, feldspato - "variavelmente alterado para caulinita" (MORAIS; et al, 2004, p.05), illita e muscovita.

Regionalmente, a área onde está instalado o empreendimento encontra-se inserida nos domínios do Supergrupo Minas e subgrupos Piracicaba com presença de filitos, xistos, quartzitos, dolomitos e subgrupo Sabará com presença de clorita xistos, metatufos, metagrauvacas e Supergrupo Rio das



Velhas e subgrupo Nova-Lima, unidade ressedimentada e Grupo Itacolomi com presença de quartzito, filito, metaconglomerado.

3.2.2 Geomorfologia e Aspectos climáticos

O Posto Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda., está inserido em um grande vale limitado pelas serras de Ouro Preto ao norte e Itacolomi ao sul. Cerca de 40 % da área urbana do município exibe feições com declividade entre 20 e 45 % e apenas 30 % com declividade entre 5 e 20 %. O principal elemento da paisagem na área urbana é a Serra de Ouro Preto, limite norte da malha urbana e divisor de duas grandes bacias de drenagem regionais, dos rios das Velhas e Doce, estando a cidade nas cabeceiras deste último rio.

Quanto ao relevo percebe-se nessa área uma típica paisagem de mares de morros, ou seja, colinas policonvexas no domínio gnáissico com “encostas suaves e topos convexos, circundados por morrotes com vertentes mais íngremes” (SANTOS; et al., 2002, p.05). Pode-se dizer que “predomina na região o relevo ondulado, com nivelamento de topos em cotas aproximadas de 1100 m. Formas colinosas mais suaves são ligadas a topos convexos” (PARZANENSE, 1991, p. 18).

A altitude da área do Bação está em torno de 1100 a 1200 metros e, conforme Koppen, o clima da área é o CWb mesotérmico temperado chuvoso com inverno seco. A temperatura média anual é de 19,2 °C. A precipitação anual total é de 1.306 mm, no entanto, com maior distribuição entre outubro e março, e deficiência hídrica entre maio e setembro.

O clima da região da Bacia do Rio Maracujá, segundo Bacellar (2000), é caracterizado como tropical de altitude. No entanto, nas regiões do Complexo Bação é do tipo Cwa (Alvares et al. 2013), com marcante contraste pluviométrico anual e chuvas concentradas nos meses de outubro a março. Já na área dominada pelas rochas supracrustais, o clima é mais frio e úmido, do tipo CWb.

O solo desenvolvido a partir de rochas gnáissicas tende a se associar a um manto de intemperismo mais profundo. De acordo com RADAMBRASIL (1983), o solo que ocorre na região de Ouro Preto é o Cambissolo álico, que é caracterizado como um solo mineral com o horizonte B incipiente, com pouca diferença textural entre os horizontes A e B. Na região o solum (hor. A + B) é pouco profundo, e quando a erosão atinge o horizonte C a taxa de incisão vertical aumenta significativamente, fazendo com que a voçoroca evolua por toda a encosta.

Dessa forma, o solo da região desenvolvido a partir de rocha gnaíse granitóide, apresenta-se relativamente profundo. No entanto, o clima, caracterizado por cinco meses de deficiência hídrica de acordo com Parzanense (1991) sustenta uma vegetação pouco densa, o que dificulta a proteção natural dos solos.



3.2.3 Hidrogeologia

O município de Ouro Preto está inserido na bacia do Rio São Francisco e sub bacia do Rio das Velhas.

Com base nas unidades hidroestratigráficas propostas pelo IGAM (2001) para a região do Alto Rio das Velhas, em trabalhos realizados no Quadrilátero Ferrífero (Sobreiro Neto et al. 2001, Silva et al. 1994) foram identificados oito sistemas aquíferos no município de Ouro Preto:

1. Sistema aquífero Complexo Metamórfico do Bação/Suíte Alto Maranhão – Apresenta o maior número de poços tubulares no município, o que se deve à densa ocupação dos terrenos, especialmente no domínio do Complexo do Bação, e à reduzida disponibilidade de recursos hídricos superficiais (Costa & Bacellar 2007). Possui em geral produtividade baixa, sendo subdividido em dois tipos de aquíferos: um fissural, na rocha alterada, e um poroso, no manto de intemperismo (IGAM 2001, Sobreiro Neto et al. 2001), muito desenvolvido nestas unidades de relevo mais suave;
2. Sistema aquífero do Grupo Nova Lima – Tido como de produtividade baixa a muito baixa (IGAM 2001), e subdividido em aquíferos em formações ferríferas, de pequena extensão, e em aquícludes e aquípardos em xistos alterados (Sobreiro Neto et al. 2001);
3. Sistema aquífero do Grupo Maquiné - composto principalmente de quartzitos e micaxistos, de porosidade fissural, considerados como de médio potencial hídrico (IGAM 2001). Na área do município, não há poços cadastrados nesta unidade, que aflora em áreas pouco habitadas e com boa disponibilidade de cursos d'água superficiais;
4. Sistema aquífero das Rochas Metaultramáficas e Corpo Monsenhor Isidoro - As águas deste sistema tendem a ter composição mais rica em ferro e magnésio e outros elementos químicos associados;
5. Sistema aquífero do Grupo Caraça - Não há cadastro de poços neste sistema no município, mas de acordo com a proposta do IGAM (2001), pode-se subdividi-lo em aquíferos fraturados nos quartzitos da Formação Moeda, e em aquípardos nos filitos da Formação Batatal;
6. Sistema aquífero do Grupo Itabira - pode ser subdividido em dois aquíferos: 1) associados aos itabiritos da Formação Cauê e, 2) relacionados aos dolomitos da Formação Gandarela. O primeiro é um importante reservatório de águas subterrâneas, especialmente quando a lixiviação, promovida pelo processo supergênico, é intensa, resultando em aquíferos com elevada capacidade de armazenamento e condutividade (Silva et al. 1994, IGAM 2001). Já os dolomitos constituem um aquífero do tipo cárstico, heterogêneo e muito anisotrópico, até porque seu grau de carstificação é variável;
7. Sistema aquífero dos grupos Piracicaba e Sabará – Abrange os aquípardos associados aos xistos e os aquíferos nas unidades quartzíticas. Os aquíferos são granulares e fissurais, com elevada porosidade e permeabilidade, apresentando localizadamente valores elevados de coeficiente de armazenamento, como indicam alguns dados hidrodinâmicos na Formação Cercadinho do Grupo Piracicaba (Sobreiro Neto et al. 2001, Silva et al. 1994);
8. Sistema aquífero do Grupo Itacolomi - De acordo com o IGAM (2001), este sistema aquífero possui potencial hídrico médio, sendo formado por aquíferos fraturados, geralmente com



elevados coeficientes de transmissividade. Nenhum dos poços cadastrados encontra-se neste sistema.

3.2.4 Investigação de Solo

De acordo com a Investigação Ambiental Preliminar realizada em julho de 2002 pela empresa Organizações Manfer, foi observada a presença de solo areno-siltoso de coloração marrom e solo siltoso, com hidróxido de ferro, coloração vermelho.

Na documentação apresentada foi informado que nas investigações até a profundidade de 1,5 metros, não foi atingido o nível freático. Estimaram que o sentido preferencial do fluxo subterrâneo seria de sudoeste para nordeste e que o nível freático estaria entre 9 e 11 metros de profundidade.

Além disso, a avaliação de presença de hidrocarbonetos em tubulações e redes de entorno, segundo informado, não foram detectados índices de explosividade em nenhuma das utilidades subterrâneas averiguadas na área do posto e dentro do raio de 100 metros do empreendimento.

Diante do exposto, a conclusão dos trabalhos indicou uma discreta elevação na concentração de VOC no solo junto às bombas B7/B8 e entre os tanques TQ6 e TQ7. As medições de concentração de hidrocarbonetos nas galerias e tubulações no entorno do posto não apresentaram valores indicativos de vazamentos de combustível para o seu interior, não apresentando evidência de risco iminente de incêndio e explosão.

Com relação à água subterrânea, a informação conclusiva define que a vulnerabilidade natural é média, considerando a profundidade da franja capilar e o tipo de solo encontrado no terreno.

Dessa forma, por se tratar de dados obtidos em 2002, a investigação de passivo ambiental será a solicitada como condicionante no anexo I desse parecer.

3.3 Meio Biótico

Por estar inserido em ambiente urbanizado, às margens da Rodovia dos Inconfidentes, o empreendimento tem em seu entorno imóveis de uso comercial e residencial sem a presença de áreas arborizadas ou mesmo fragmentos de vegetação nativa.

A vegetação do Complexo do Bação é pouco densa pertence a "Região de Floresta Estacional Semidecidual, tendo, em parte, vegetação secundária, sem palmeiras e pastagens" (RADAMBRASIL, 1983, p.83). Para Ab'Saber (1977), a região sudeste do Quadrilátero Ferrífero é classificada com zona de transição entre Cerrado e da Floresta Atlântica. A vegetação da região é classificada como de Floresta Estacional Semidecidual com vegetação secundária. Ainda assim, grande parte da paisagem de Cachoeira do Campo, hoje, é dominada por campos degradados, em parte ocupados por pastagem.



3.4 Fornecimento de energia, infraestrutura sanitária e combate a incêndio

A Energia elétrica é fornecida pela concessionária CEMIG e o consumo médio mensal é de cerca de 10000 kW/h.

O empreendimento conta com sistema de combate a incêndio instalado nas adjacências, bem como instalações sanitárias para os operários.

4 Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

4.1 Impactos Ambientais Identificados

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de comércio varejista de combustíveis se relacionam à contaminação do solo e, eventualmente, corpos d'água superficiais e subterrâneos, e contaminação do ar com emissões atmosféricas, podendo constituir riscos à saúde das populações fixas e flutuantes expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões na área do empreendimento.

Considerando o empreendimento em análise, os impactos poderão ter origem em vazamentos, por ventura, ocorridos durante a operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, no abastecimento de veículos nas bombas de combustíveis, nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de caixa de separação de água e óleo – SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados durante a manutenção do SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera devido à ineficiência das válvulas de retenção instaladas nos respiros e danos acidentais que violem a estrutura dos tanques de armazenagem de combustíveis.

Os efluentes líquidos a serem gerados pela atividade do empreendimento se restringem àqueles provenientes dos tanques, da área da pista de abastecimento, bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, da lavagem de para-brisa de veículos, bem como aqueles gerados durante a limpeza e manutenção das áreas operacionais e sistema de separação de água e óleo – SAO.

Os efluentes caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, quando lançados em corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno. Tais compostos são considerados cancerígenos e/ou tóxicos e capazes de causar diminuição da concentração de oxigênio dissolvido. Podem, ainda, ocasionar a mortandade da biota aquática e/ou terrestre, degradando o meio ambiente.

A operação do empreendimento ocasiona a geração de resíduos de natureza doméstica, provenientes, comumente, de escritórios, vestiários, restaurante e sanitários, e resíduos de natureza industrial, sobretudo, embalagens de óleo e lubrificantes, filtros de óleo, limpa vidros e removedores, areia e lodo do fundo da caixa de separação de água/óleo e caixas de areia, embalagens e estopas impregnados com óleo e gasolina, terra ou serragem contaminados quando da ocorrência de vazamentos acidentais.



As águas de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga de combustíveis.

Os efluentes atmosféricos correspondem às emissões de vapores potencialmente tóxicos oriundos dos respiros e das bocas de descarga dos tanques de armazenamento, as quais ocorrem, sobretudo, durante a operação de descarga de combustível.

A geração de ruídos se associa, sobretudo, ao funcionamento das bombas de abastecimento, filtro-prensa e compressor de ar.

4.2 Medidas Mitigadoras

4.2.1 Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamentos

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustível dos caminhões de transporte para os tanques de armazenamento e, também, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento.

Visando prevenir vazamentos e/ou derramamentos foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) na boca-de-visita dos tanques de armazenamento e sob as bombas de abastecimento e filtros de óleo; válvulas de retenção junto à prumada de sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento, descarga de produto e troca de óleo, interligadas com o sistema de separação de água e óleo – SAO.

Para controle e redução dos riscos de transbordamento realizou-se a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga e válvulas antitransbordamento (*sump/spill container*).

No dia 22/11/2018 foi realizado o Ensaio de Estanqueidade no empreendimento Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda. – Posto Pedrosa, onde foram testados 09 SASC's (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível). O Laudo de Estanqueidade (pag. 458), emitido dia 22/12/2018 pela empresa Terra Brasil Soluções Ambientais, certifica que não foi detectado nenhum vazamento nos SASC's testados.

Durante a vistoria realizada no empreendimento em 22/01/2019 foi observado que os *sump's* dos filtros estavam sujos necessitando de ações corretivas. Além disso, o piso da área de abastecimento, de descarga de produto e de troca de óleo encontra-se concretado, construídos em placas com caimento para o Sistema de Drenagem Oleosa – SDO composto por canaletas de contenção que direcionam os efluentes até a caixa separadora de água e óleo – SAO, no entanto, observou-se algumas trincas principalmente próximo às tampas das bocas de visita dos tanques. A tampa do Tanque 1 apresentava-se bem danificada, porém isolada com uso de cone de sinalização. As inconsistências na área de abastecimento foram sinalizadas sendo solicitados os devidos reparos.



4.2.2 Controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são direcionados para caixas separadoras de água e óleo - SAO, as quais, por sua vez, retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos, e liberam o efluente fisicamente tratado para sumidouros.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deve atender à Resolução CONAMA Nº. 430, de 13 de maio de 2011 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008 antes do descarte final, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema, quanto o plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga de combustíveis e troca de óleo.

A eficiência do sistema de separação de água e óleo – SAO, assim como o volume de geração de resíduos, deverão ser informados a SUPRAM CM através do Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II deste Parecer Único.

4.2.3 Disposição dos resíduos sólidos

Os resíduos sólidos domésticos e os resíduos orgânicos são recolhidos pelo serviço de coleta operado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e encaminhados ao respectivo aterro municipal.

Os resíduos de natureza industrial, tais como embalagens de lubrificantes e aditivos, panos e estopas contaminados com óleo, detergentes, limpa vidros e removedores são coletados pela empresa RESI SOLUTION - TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., conforme Certificado de Licença Ambiental nº. 007/2018 (PA 02707/2009/001/2015). A borra oleosa do sistema de separação de água e óleo é coletada pela empresa Locação de Sanitários Alves & Cia Ltda EPP (DANILO JOSÉ ALVES – ME), conforme Autorização Ambiental de Funcionamento nº. 03493/2016 (PA 13477/2010/001/2016). Os resíduos são então encaminhados para tratamento e destinação final de resíduos contaminados com derivados de petróleo.

Os resíduos sólidos contaminados, tais como embalagens de óleo e lubrificantes e filtros de óleo, bem como outros resíduos contaminados, são armazenados em bombonas ensacadas e com anel de vedação, e posteriormente são coletados pela empresa RESI SOLUTION - TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., detentora do Certificado de Licença Ambiental nº. 007/2018 (PA 02707/2009/001/2015), com validade até 15/01/2028.

4.2.4 Disposição dos efluentes líquidos

Os efluentes líquidos oleosos gerados pela operação do empreendimento e retidos pelo sistema de separação de água e óleo – SAO são coletados pela empresa **Locação de Sanitários Alves & Cia Ltda EPP (DANILO JOSÉ ALVES – ME)**, Autorização Ambiental de Funcionamento nº. 03493/2016 (PA 13477/2010/001/2016) – para tratamento e destinação final de resíduos contaminados com derivados de petróleo, com validade até 22/07/2020. O empreendimento



realiza ainda as operações de troca de óleo, e lavagem de veículos. As amostras dos efluentes de entrada e saída do SAO devem ser coletadas trimestralmente para análise dos parâmetros seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, vazão, DBO, DQO, sólidos suspensos, detergentes - ABS e óleos e graxas.

Os efluentes sanitários gerados pela operação do empreendimento são lançados no sistema de tanque séptico e filtro anaeróbico que atende à demanda do estabelecimento.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação das águas pluviais, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento e troca de óleo) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao sistema de separação de água e óleo – SAO.

Conforme detalhamento dos estudos ambientais, os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento e troca de óleo são direcionados por tubulações subterrâneas até a Caixa SAO. Os efluentes sanitários são direcionados a um Sistema de Fossa – Filtro – Sumidouro.

O óleo lubrificante usado é armazenado em tanque subterrâneo e é coletado e destinado pela empresa **PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, licenciada pelo COPAM, conforme Certificado de Licença Ambiental nº 52/2017 (REVLO, PA 00158/1988/019/2008) com validade até 26/10/2023.

4.2.5 Ruídos

Os ruídos gerados pela operação de equipamentos e instalações do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que as fontes geradoras são constituídas de equipamentos novos e o empreendimento se situa em área aberta. Porém, deverá o empreendedor manter os níveis de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA Nº. 01/90 e Norma Técnica NBR 10151, sendo itens de controle a serem observados na licença ambiental, conforme o Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II deste Parecer Único.

4.2.6 Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

Os riscos de ocorrência de acidentes decorrentes de falha humana ou operacional (incêndios, explosões e derramamentos) serão controlados através da capacitação técnica e treinamento de todos os funcionários envolvidos.

O empreendimento foi aprovado em vistoria final pelo Corpo de Bombeiros em 05/07/2018, por estar em conformidade com as prescrições normativas e legislações em vigor, que dispõem sobre Prevenção Contra Incêndio e Segurança ao Público. O AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros foi emitido de acordo com Decreto 46.595, de 10 de setembro de 2014, com validade até 05/07/2021.



O PCA – Plano de Controle Ambiental apresenta os procedimentos de operação e manutenção de combustíveis e o respectivo detalhamento das medidas de segurança. Em atendimento às exigências fixadas pela Resolução CONAMA Nº. 273/2000, art. 5º, inciso II, o empreendedor apresentou documentação comprobatória do treinamento de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, no próprio PCA.

5 Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A intervenção em recursos hídricos pretendida pelo empreendimento foi formalizada em 29/05/2015 através do processo de outorga nº15198/2015 referente à captação de água subterrânea em poço tubular profundo pré-existente.

O uso da água proveniente do poço tubular destina-se ao consumo humano e lavagem de veículos.

De acordo com o balanço hídrico apresentado, a demanda hídrica gira em torno de 14,95 m³/dia. O regime solicitado para atendimento dessa demanda foi de 7,7m³/h com bombeamento durante 2 horas/dia. Considerando que a vazão obtida no teste de bombeamento foi de 7,7m³/h e o tempo de recuperação do nível estático foi de 10 minutos, não há impedimento para uso do recurso hídrico no regime solicitado.

Para as atividades operacionais do empreendimento o recurso hídrico utilizado é advindo da concessionária local – SAAE de Ouro Preto.

Este parecer único sugere o deferimento da Licença da Ambiental Concomitante, e caso a mesma seja concedida, a portaria de outorga será publicada de acordo com a validade da licença expedida, conforme previsto na Portaria IGAM nº 49/2010, art. 4º, II, alínea a.

Insta salientar que a portaria de outorga prevê condicionantes a serem cumpridas pelo empreendedor, conforme descrição abaixo:

1. *Instalar horímetro e equipamento hidrométrico no poço e realizar leituras diárias nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga;*
2. *Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático (NE) e de nível dinâmico (ND), conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº2302/2015, e apresentar comprovação da instalação dos dispositivos junto à SUPRAM CM. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga;*



3. *Realizar o monitoramento do nível estático e dinâmico do poço, com periodicidade mensal, armazenando os dados em forma de planilhas que deverão ser apresentadas à SUPRAMCM quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: durante toda a vida útil do poço de captação de água;*
4. *Realizar análise da água do poço, para os seguintes parâmetros: BTEX, HPA, HTP, com periodicidade anual e enviar os resultados à SUPRAM. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. Obs. O resultado da primeira análise deverá ser armazenado, assim como os subsequentes, e deverão ser apresentados a SUPRAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado;*
5. *Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria de Consolidação nº 05, do Ministério da Saúde de 28 de setembro de 2017. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga;*
6. *Efetuar ou atualizar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD/IGAM, por meio do site <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga.*

Com relação a existência de outras intervenções em recursos hídricos no empreendimento, foi apresentada a justificativa, no processo de outorga nº 15198/2015, que a certidão de uso insignificante do processo nº 51384/2018 era em caráter provisório, até a obtenção da outorga pleiteada através do poço tubular. Nesse sentido, o requerente apresentou o cancelamento da certidão, uma vez que não faz atualmente a lavagem de veículos, e aguarda a finalização da reforma do local, bem como a outorga do referido poço.

6 Interface com outros processos

a. Autorização para Intervenção Ambiental



O empreendimento opera desde 1964, portanto encontra-se consolidado, não sendo necessária a supressão de vegetação, portanto, o empreendedor não se pretende efetuar novas intervenções ambientais.

b. Reserva Legal

Não se aplica a exigência de averbação de reserva legal, considerando a localização do empreendimento na área urbana do município de Ouro Preto/MG.

c. Compensação Ambiental

Por não ser atividade de significativo impacto ambiental, com processo instruído com EIA/RIMA, o empreendimento não se sujeita à compensação do SNUC. Também não haverá qualquer intervenção passível de compensação.

7. Cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta –TAC (pag. 529) entre o empreendedor e a SUPRAM Central Metropolitana no qual o empreendedor se comprometeu a cumprir as seguintes obrigações previstas no documento:

01. *Realizar testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR 13.212, 13.312 e Deliberação Normativa COPAM Nº. 108/2007(...). – Prazo: a cada doze meses;*
02. *Realizar monitoramento do sistema de caixa separadora de água e óleo e fossa séptica(...). – Prazo: semestralmente na com a primeira apresentação em 180 dias;*
03. *Confeccionar planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, resíduos contaminados com óleo, óleo usado, contendo, no mínimo, os seguintes dados: Resíduo (denominação e origem), geração no período, transportador, empresa receptora e disposição final. – Prazo: semestralmente na com a primeira apresentação em 180 dias;*
04. *Revisar e, caso necessário, atualizar o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis – PAE/PC-006, bem como o Plano de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes – Módulos PC-004 e PC-005. – Prazo: noventa dias;*
05. *Apresentar certificado expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas, conforme fixado na Resolução Conama 273/2000. – Prazo: quinze dias.*

O TAC foi celebrado em três vias e o documento assinado tem data de 17/06/2019, no entanto o empreendedor informa por meio de ofício (Protocolo SIAM: R0097915/2019) que a assinatura, e consequente conhecimento das obrigações, se deu no dia 25/06/2019, justificando o prazo da apresentação do exigido no item 05 do referido TAC. Obrigação esta que foi cumprida e recebida na SUPRAM CM no dia 09/07/19 (Protocolo SIAM: R0097790/2019).

8 Análise processual



O presente processo administrativo visa analisar pedido de licença de operação corretiva por parte de Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda. (cod. F-06-01-7), classificado como classe 4 nos termos da DN nº 217/2017, para sua atividade de posto de combustível, com armazenamento de 165 m³, no Distrito Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto/MG.

Em razão da publicação da Deliberação Normativa Nº 217 de 6 de dezembro de 2017 que revoga a DN 74/2004, o empreendedor optou por reenquadramento do processo, protocolando atualização do FCE (fls. 222-229) resultando em novo FOB de nº 0255942/2014 C (fls.234).

Em 22/01/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 89317/2019 em decorrência de o empreendimento estar operando sem a devida licença. Como decorrência, o empreendedor solicitou a celebração de TAC, que foi firmado em 17/06/2019.

O processo está instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado. Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB (fl 234).

A declaração atualizada da Prefeitura de Ouro Preto de que o empreendimento está em conformidade com as normas de direito urbanístico encontra-se na folha 277. O contrato social do empreendedor, nas folhas 16-19.

Como exigido na resolução nº 273/2000 do CONAMA, foi apresentado Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido até 05/07/2021 (fl. 455).

O Laudo de Estanqueidade foi apresentado às fls. 457-487, acompanhado da respectiva ART.

Conforme item 2 do módulo 2 do FCE (fl. 224) o empreendedor afirma que o empreendimento não causará impacto em bem cultural ou histórico acautelado, terra indígena ou quilombola, nem área aeroportuária ou atrativa de avifauna;

O empreendimento faz uso de recurso hídrico proveniente da outorga de captação através de poço tubular, intervenção solicitada através do processo de outorga nº 15198/2015, que se encontra com análise técnica concluída, aguardando a conclusão do processo de licenciamento ambiental em tela.

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 06 de 1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl. 204) e no Diário Oficial (fl. 207).

O empreendedor apresentou inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras, conforme fl. 451.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, com os comprovantes de recolhimento estão acostados aos autos.

Não haverá necessidade de supressão de vegetação ou intervenção florestal neste empreendimento.

Na forma da lei ambiental devem ser adotadas pelo empreendedor as medidas mitigadoras e as condicionantes sugeridas pela SUPRAM.

9 Conclusão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº2.516/2017; Nº2.602/2018;
Nº2.742/2018

PÁG:563
PU 0461439/2019
Pág. 17 de 21

A análise da documentação apresentada no processo de regularização ambiental do empreendimento em análise, localizado no distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto/MG, conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Dessa forma, este Parecer Único sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva requerido pela empresa Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda., através do processo COPAM nº 02986/2001/004/2014, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e dos itens relacionados nos anexos I e II, com validade de 10 anos.

Cabe esclarecer que a **FEAM/GATLA** e a **SUPRAMCM** não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

10 Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante - LOC do Posto Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante - LOC do Posto Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda.



ANEXO I – Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante - LOC do Posto Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda.

Empreendedor: VICENTE PEDROSA & IRMÃOS LTDA.
Empreendimento: VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LTDA - DISTRITO CACHOEIRA DO CAMPO
CNPJ: 23.062.698/0001-75
Município: Ouro Preto/MG
Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.
Código(s) DN 217/2017: F-06-01-7
Processo: 02986/2001/004/2014
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Efetuar o Programa de Automonitoramento definido no Anexo II, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a validade da licença
2	Apresentar novo AVCB quando do vencimento de cada AVCB vigente.	Durante a validade da licença
3	Revisar e, caso necessário, atualizar o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis – PAE/PC-006, bem como o Plano de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes – Módulos PC-004 e PC-005.	90 dias a partir da concessão da licença
4	Reparar as trincas e rachaduras no piso, observadas nas áreas de abastecimento, troca de óleo e dos tanques e comprovar ao NUCAM através de relatório fotográfico a execução das obras de melhorias e reparos.	60 dias a partir da concessão da licença
5	Reparar as canaletas do Sistema de Drenagem Oleosa - SDO e comprovar ao NUCAM através de relatório fotográfico a execução das obras de melhorias e reparos.	60 dias a partir da concessão da licença
6	Promover a drenagem e manutenção periódica das bocas de visita e descarga dos tanques, bem como dos sump's dos filtros de óleo diesel. Apresentar semestralmente, junto ao Automonitoramento, Relatório Técnico fotográfico comprovando ações de manutenção.	Durante a validade da licença
7	Realizar Avaliação Preliminar de Passivo Ambiental, incluindo as fases 1 e 2, conforme o Anexo 2 da DN COPAM 108/2007 e em consonância a NBR 15.515-2/2011. Apresentar o relatório contendo os resultados para a Gerência de Áreas Contaminadas – GERAC/FEAM.	120 dias a partir da concessão da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto a esta secretaria, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº2.516/2017, Nº2.602/2018;
Nº2.742/2018

PÁG:564

PU 0461439/2019
Pág. 19 de 21

ANEXO II – Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante - LOC do Posto Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda.

Empreendedor: VICENTE PEDROSA & IRMÃOS LTDA.

Empreendimento: VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LTDA - DISTRITO CACHOEIRA DO CAMPO

CNPJ: 23.062.698/0001-75

Município: Ouro Preto/MG

Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.

Código(s) DN 217/2017: F-06-01-7

Processo: 02986/2001/004/2014

Validade: 10 anos

1. Vazamento de combustíveis

O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade quinquenais nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR 13.784/06 e Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007. Os laudos técnicos referentes à situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme as referidas normas e enviados a SUPRAM CM acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's dos responsáveis pelos ensaios. Caso haja reprovação, o SASC deverá ser removido e substituído por equipamento previsto para Classe 3/NBR 13.786/05.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Trimestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente ao NUCAM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser elaborado por laboratórios cadastrados, em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e o número de empregados no período.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente ao NUCAM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	



(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao órgão ambiental, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. Ruídos

Enviar anualmente ao NUCAM, relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990, Resolução CONAMA Nº 01/1990 e NBR 10.151/2000.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica desta secretaria, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº2.516/2017; Nº2.602/2018;
Nº2.742/2018

PÁG:565
PU 0461439/2019
Pág. 21 de 21

ANEXO III – Relatório Fotográfico do Posto Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda.

Empreendedor: VICENTE PEDROSA & IRMÃOS LTDA.

Empreendimento: VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LTDA - DISTRITO CACHOEIRA DO CAMPO

CNPJ: 23.062.698/0001-75

Município: Ouro Preto/MG

Atividade(s): Postos: revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.

Código(s) DN 217/2017: F-06-01-7

Processo: 02986/2001/004/2014

Validade: 10 anos

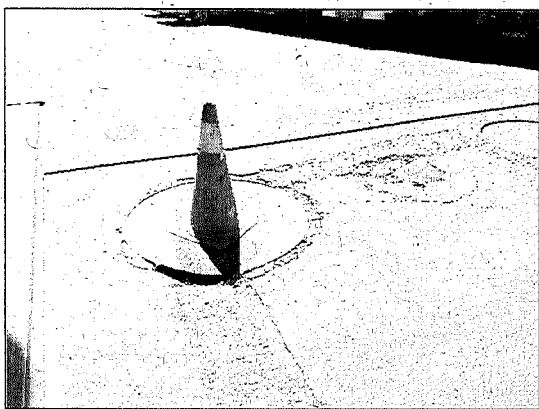


Foto 3: Tampa da boca de visita danificada

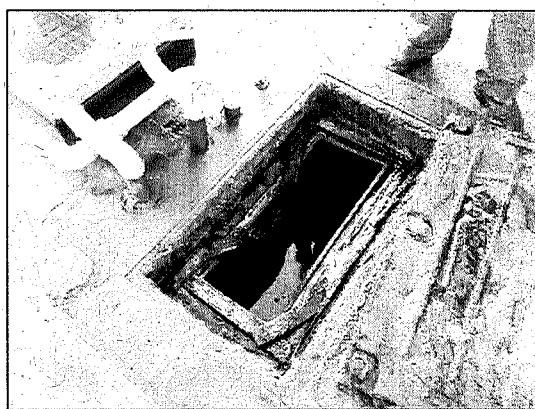


Foto 4: Sump do filtro de óleo diesel



Foto 5: Canaletas de drenagem



Foto 6: Área de troca de óleo



Foto 7: Caixa SAO

